DIÁRIO OFICIAL

Nº 625 | 19 de Novembro de 2025

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT ANNA:12056974703

Assinado de forma digital por DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT ANNA:12056974703
Dados: 2025.11.19 16:44:04 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização(SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca (SEMPE)
RAFAEL ANTUNES FERNANDES
Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO MOZER
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Victor de Almeida Santos
VICE-PRESIDENTE
Raphael do Amaral Lima Braga
1ºSECRETÁRIO
Aurélio Barros Areas
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Anderson dos Santos Chaves
Antonino Russo
Felipe do Nascimento Lopes
Josué Pereira dos Santos
Uriel da Costa Pereira

EXPEDIENTE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.124, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1.540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI 2124/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**950.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.100.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**2.000.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**2.470.000,00**

Total da Suplementação **6.520.000,00**

ANEXO II - LEI 2124/2025

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	55.580.240,30
Receita Realizada	10/2025 (A)	56.880.118,63
	10/2024 (B)	45.418.114,63
	11 a 12/2024 (C)	9.168.154,50
	TOTAL D = (B+C)	54.586.269,13

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	56.880.118,63 / 45.418.114,63	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**25,24**	
Arrecadação Período 11 a 12/2024 (C) x Δ =	9.168.154,50	x 25,24
Arrecadação Projetada =	2.313.733,73	
Total	**11.481.888,23**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada até 10/2025 (A)	56.880.118,63
Resultado aplicada Tx Incremento	11.481.888,23
SOMA	**68.362.006,86**
Previsão de Receita 2025	55.580.240,30
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	**12.781.766,56**
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Total de Excessos Concedidos	**0,00**
Saldo permitido para excesso	**12.781.766,56**

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025 até o valor de R$ 391.206,02 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e dois centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI (Portaria STN/MF Nº 2.297 de 10 de outubro de2025), em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI 2125/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		**291.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		**50.206,02**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		**50.000,00**

Total da Suplementação	**391.206,02**

ANEXO II - LEI 2125/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2025 (A)**	0,00
Receita Realizada	**10/2025 (B)**	391.206,02
	TOTAL C = (B-A)	**391.206,02**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

EXCESSO REAL VERIFICADO	**391.206,02**
Excessos concedidos	**0,00**
Saldo permitido para excesso	**391.206,02**

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025 até o valor de R$ 21.875.181,23 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, através de superávit financeiro da fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, apurado através dos balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI 2126/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**460.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.150.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**2.850.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
PROJ./ATIV.	2324	Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**991.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde

ANEXO I - LEI 2126/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos	**69.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos	**786.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJ./ATIV.	2327	Gestão de Pessoal - Gestão Administrativa
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos	**741.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**9.022.705,05**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**1.280.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

ANEXO I - LEI 2126/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**144.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.547.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**555.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**495.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.424.476,18**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

ANEXO I - LEI 2126/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	0004	Recolhimento de Obrigações Tributárias
ELEMENTO	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**95.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2208	Manutenção da Unidade Administrativa - SEFIN
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**230.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2210	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**35.000,00**

Total da Suplementação **21.875.181,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI 2126/2025

Assunto: Apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios)

Encaminhamos a apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Com base nos dados de execução orçamentária até 31 de dezembro de 2024, referentes à Fonte 1500 – Recursos Próprios, apresentamos a seguir o resultado apurado:

- **Receita Orçada:** R$207.234.882,52
- **Receita Arrecadada:** R$228.558.527,31
- **Despesa Empenhada:** R$206.683.346,08

Dessa forma, verifica-se um superávit orçamentário no montante de R$21.875.181,23, resultado da diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no exercício.

Considerando que o superávit financeiro apurado no exercício foi de R$22.794.439,82, e que o Balanço Patrimonial aponta um superávit de R$28.865.514,87 para a Fonte 1500, recomendamos que, para fins de abertura de créditos adicionais, seja adotado como referência o valor correspondente à diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada — ou seja, o **superávit orçamentário de R$ 21.875.181,23.**

Essa medida visa garantir maior prudência na utilização dos recursos, evitando comprometimentos indevidos da disponibilidade financeira e assegurando que os créditos suplementares estejam respaldados por receitas efetivamente realizadas e não por saldos contábeis que possam incluir valores vinculados ou não disponíveis para execução imediata.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: c5630ebb-c299-4864-844d-a80ad53ecb6e
GAB.PREF - MEMORANDO Nº 003293/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Assinado por HIPOLITO ALVES DOS REIS
076.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
10/11/2025 15:14:37

Hipólito Alves dos Reis

Contador-Geral

CRC/RJ 104038/O-0

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: c5630ebb-c299-4864-844d-a80ad53ecb6e
GAB.PREF - MEMORANDO Nº 003293/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II - LEI 2126/2025

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Fonte de Recursos: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Município: Armação dos Búzios | **Exercício: 2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	**VALOR (R$)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
11111190101002 (73503 - 73.503-5 FPM)	5.943.358,55	**Restos a pagar processados**	**2.058.534,96**
11111190101004 (73505 - 73.505-1 ITR)	75.714,39	**Restos a pagar não processados**	**3.419.552,47**
11111190101005 (283143 - 28.3143-0 ICMS EXPORT.)	396.601,67	**Consignações**	**492.574,40**
11111190101008 (5354 - 5354-6 - PASEP)	662,32	**Outros Descontos**	**8.802.897,60**
11111190101011 (75346 - 75.346-7 CONV. PTA)	228,30		
11111190101014 (10225 - 10.225-3 CEX)	0,11		
11111190101017 (9208 - 9208-8 ECT)	40.051,79		
11111190101020 (12548 - 12.548-2 PMAB ISSQN)	0,02		
11111190101023 (50000 - 50.000-3 RECURSOS DIV ATIVA)	-		
11111190101025 (14494 - 14.494-0 SNA S. NACIONAL)	2.073.291,35		
11111190101026 (14500 - 14.500-9 CFM PROD.MINERAL)	36.733,30		
11111190101069 (73550 - 73.550-7 D.ATIVA CONV TJ)	5.381,61		
11111190101070 (73526 - 73.526-4 HONORARIOS)	64.191,84		
11111190101078 (17857 - 17.857-8 PMAB MOVIMENTO)	15,41		
11111190101080 (18667 - 18.667-8 CONC. PUBLICO 2012)	0,01		
11111190101084 (21130 - 21130-3 AFM)	7.539,24		
11111190106003 (13000567 - 13-000567-1 ARRECADAÇÃO)	5.246.850,12		
11111190103001 (12 - 12-8 - ARRECADAÇÃO)	-		
11111190103009 (2 - 2-0 AG179 CEF.OGU.ROYALTIES)	-		
11111190103045 (6 - 6-2 - ARRECADA)	1.067.235,13		
11111190103048 (21 - 21-6 PROVISÃO 13)	122.114,47		
11111190103049 (12 - 12-7 CONSIG. CAIXA)	53.989,33		
11111190103077 (71002 - 575225428-7 OPPORTUNITY)	370,71		
11111190103086 (71043 - Ordinário Educação)	66.065,63		
11111190107002 (2121 - 722936527-0 PROV POUPANÇA)	1.461,40		
11111190104001 (8500 - 8500-6 ARREC.)	1.321.866,34		
11111190104008 (25126 - 25.126-7 IPVA EST)	1.699.251,53		
11111190104009 (25125 - 25.125-9 ICMS EST)	9.035.340,02		
11111190104010 (25127 - 25.127-5 CONV PMERJ)	2,21		
11111190104011 (25128 - 25.128-3 IPI EST)	882.885,48		
11111190104014 (25131 - 25.131-3 CONV PADEC)	1,00		
11111190104015 (25123 - 25.123-2 CONV PRO-LIXO)	5.107,74		
11111190102004 (2105 - 2.105-6 FL. PAGT.)	6.014.125,59		
11111190102007 (2108 - 2.108-0 ARRECADAÇAO)	429.406,70		
11111190102034 (19845 - 19.845-8 TJE RJ)	575.723,86		
11111190102035 (23034 - 23.034-3 HON PROCURA)	2.213.048,15		
11111190109001 (155167 - ARRECADAÇÃO - SICOOB)	41.689,94		
11111190109003 (26940 - ARRECADAÇÃO)	147.693,99		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	**37.567.999,25**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)**	**14.773.559,43**
		SUPERÁVIT(III = I-II)	**22.794.439,82**

Nota: "Outros descontos" são contas que tem a fonte de recurso própria do município (1500), porém não pertence a Unidade Gestora Prefeitura, como Honorário da Procuradoria. Ressaltamos que são contas que antigas antes da constituição do fundo.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 05/11/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 05/11/2025
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente
gov.br
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 11/11/2025 14:19:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.127, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025 até o valor de R$ 1.345.417,90 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI 2127/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**495.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**850.417,90**

Total da Suplementação **1.345.417,90**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI 2127/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PROJ./ATIV.	2335	Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**751.952,91**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PROJ./ATIV.	2335	Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**527.664,96**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação

ANEXO II - LEI 2127/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**10.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação

ANEXO II - LEI 2127/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**5.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**15.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**15.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação

ANEXO II - LEI 2127/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**16.400,03**

Total da Anulação **1.345.417,90**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.955, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.124, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1.540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2955/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**950.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**1.100.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**2.000.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**2.470.000,00**

Total da Suplementação **6.520.000,00**

ANEXO II - DECRETO 2955/2025

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	55.580.240,30
Receita Realizada	10/2025 (A)	56.880.118,63
	10/2024 (B)	45.418.114,63
	11 a 12/2024 (C)	9.168.154,50
	TOTAL D = (B+C)	54.586.269,13

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	56.880.118,63 / 45.418.114,63	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**25,24**	
Arrecadação Período 11 a 12/2024 (C) x Δ =	9.168.154,50	x 25,24
Arrecadação Projetada =	2.313.733,73	
Total	**11.481.888,23**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada até 10/2025 (A)	56.880.118,63
Resultado aplicada Tx Incremento	11.481.888,23
SOMA	**68.362.006,86**
Previsão de Receita 2025	55.580.240,30
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	**12.781.766,56**
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Total de Excessos Concedidos	**0,00**
Saldo permitido para excesso	**12.781.766,56**

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.956, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R$ 391.206,02 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.125, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 391.206,02 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e dois centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI (Portaria STN/MF Nº 2.297 de 10 de outubro de2025), em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2956/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	**291.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	**50.206,02**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE RECURSOS	VALOR
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	**50.000,00**

Total da Suplementação	**391.206,02**

ANEXO II - DECRETO 2956/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2025 (A)**	0,00
Receita Realizada	**10/2025 (B)**	391.206,02
	TOTAL C = (B-A)	**391.206,02**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

EXCESSO REAL VERIFICADO	**391.206,02**
Excessos concedidos	**0,00**
Saldo permitido para excesso	**391.206,02**

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.957, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 21.875.181,23 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.126, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 21.875.181,23 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, através de superávit financeiro da fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, apurado através dos balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**460.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.150.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**2.850.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
PROJ./ATIV.	2324	Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**991.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**69.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**786.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJ./ATIV.	2327	Gestão de Pessoal - Gestão Administrativa
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**741.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**9.022.705,05**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.280.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**144.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.547.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**555.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**495.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.424.476,18**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	0004	Recolhimento de Obrigações Tributárias
ELEMENTO	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**95.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2208	Manutenção da Unidade Administrativa - SEFIN
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**230.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2210	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**35.000,00**

Total da Suplementação **21.875.181,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO 2957/2025

Assunto: Apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios)

Encaminhamos a apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Com base nos dados de execução orçamentária até 31 de dezembro de 2024, referentes à Fonte 1500 – Recursos Próprios, apresentamos a seguir o resultado apurado:

- **Receita Orçada:** R$207.234.882,52
- **Receita Arrecadada:** R$228.558.527,31
- **Despesa Empenhada:** R$206.683.346,08

Dessa forma, verifica-se um superávit orçamentário no montante de R$21.875.181,23, resultado da diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no exercício.

Considerando que o superávit financeiro apurado no exercício foi de R$22.794.439,82, e que o Balanço Patrimonial aponta um superávit de R$28.865.514,87 para a Fonte 1500, recomendamos que, para fins de abertura de créditos adicionais, seja adotado como referência o valor correspondente à diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada — ou seja, o **superávit orçamentário de R$ 21.875.181,23.**

Essa medida visa garantir maior prudência na utilização dos recursos, evitando comprometimentos indevidos da disponibilidade financeira e assegurando que os créditos suplementares estejam respaldados por receitas efetivamente realizadas e não por saldos contábeis que possam incluir valores vinculados ou não disponíveis para execução imediata.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: c5630ebb-c299-4864-844d-a80ad53ecb6e
GAB.PREF - MEMORANDO Nº 003293/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Assinado por HIPOLITO ALVES DOS REIS
076.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
10/11/2025 15:14:37

Hipólito Alves dos Reis

Contador-Geral

CRC/RJ 104038/O-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II - DECRETO 2957/2025

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Fonte de Recursos: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Município: Armação dos Búzios | **Exercício: 2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	**VALOR (R$)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
11111190101002 (73503 - 73.503-5 FPM)	5.943.358,55	**Restos a pagar processados**	**2.058.534,96**
11111190101004 (73505 - 73.505-1 ITR)	75.714,39	**Restos a pagar não processados**	**3.419.552,47**
11111190101005 (283143 - 28.3143-0 ICMS EXPORT.)	396.601,67	**Consignações**	**492.574,40**
11111190101008 (5354 - 5354-6 - PASEP)	662,32	**Outros Descontos**	**8.802.897,60**
11111190101011 (75346 - 75.346-7 CONV. PTA)	228,30		
11111190101014 (10225 - 10.225-3 CEX)	0,11		
11111190101017 (9208 - 9208-8 ECT)	40.051,79		
11111190101020 (12548 - 12.548-2 PMAB ISSQN)	0,02		
11111190101023 (50000 - 50.000-3 RECURSOS DIV ATIVA)	-		
11111190101025 (14494 - 14.494-0 SNA S. NACIONAL)	2.073.291,35		
11111190101026 (14500 - 14.500-9 CFM PROD.MINERAL)	36.733,30		
11111190101069 (73550 - 73.550-7 D.ATIVA CONV TJ)	5.381,61		
11111190101070 (73526 - 73.526-4 HONORARIOS)	64.191,84		
11111190101078 (17857 - 17.857-8 PMAB MOVIMENTO)	15,41		
11111190101080 (18667 - 18.667-8 CONC. PUBLICO 2012)	0,01		
11111190101084 (21130 - 21130-3 AFM)	7.539,24		
11111190106003 (13000567 - 13-000567-1 ARRECADAÇÃO)	5.246.850,12		
11111190103001 (12 - 12-8 - ARRECADAÇÃO)	-		
11111190103009 (2 - 2-0 AG179 CEF.OGU.ROYALTIES)	-		
11111190103045 (6 - 6-2 - ARRECADA)	1.067.235,13		
11111190103048 (21 - 21-6 PROVISÃO 13)	122.114,47		
11111190103049 (12 - 12-7 CONSIG. CAIXA)	53.989,33		
11111190103077 (71002 - 575225428-7 OPPORTUNITY)	370,71		
11111190103086 (71043 - Ordinário Educação)	66.065,63		
11111190107002 (2121 - 722936527-0 PROV POUPANÇA)	1.461,40		
11111190104001 (8500 - 8500-6 ARREC.)	1.321.866,34		
11111190104008 (25126 - 25.126-7 IPVA EST)	1.699.251,53		
11111190104009 (25125 - 25.125-9 ICMS EST)	9.035.340,02		
11111190104010 (25127 - 25.127-5 CONV PMERJ)	2,21		
11111190104011 (25128 - 25.128-3 IPI EST)	882.885,48		
11111190104014 (25131 - 25.131-3 CONV PADEC)	1,00		
11111190104015 (25123 - 25.123-2 CONV PRO-LIXO)	5.107,74		
11111190102004 (2105 - 2.105-6 FL. PAGT.)	6.014.125,59		
11111190102007 (2108 - 2.108-0 ARRECADAÇAO)	429.406,70		
11111190102034 (19845 - 19.845-8 TJE RJ)	575.723,86		
11111190102035 (23034 - 23.034-3 HON PROCURA)	2.213.048,15		
11111190109001 (155167 - ARRECADAÇÃO - SICOOB)	41.689,94		
11111190109003 (26940 - ARRECADAÇÃO)	147.693,99		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	**37.567.999,25**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)**	**14.773.559,43**
		SUPERÁVIT(III = I-II)	**22.794.439,82**

Nota: "Outros descontos" são contas que tem a fonte de recurso própria do município (1500), porém não pertence a Unidade Gestora Prefeitura, como Honorário da Procuradoria. Ressaltamos que são contas que antigas antes da constituição do fundo.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 05/11/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 05/11/2025
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente
gov.br
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 11/11/2025 14:19:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.958, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.345.417,90 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.127, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 1.345.417,90 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**495.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**850.417,90**

Total da Suplementação **1.345.417,90**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PROJ./ATIV.	2335	Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**751.952,91**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PROJ./ATIV.	2335	Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**527.664,96**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**10.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**5.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**15.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**15.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**16.400,03**

Total da Anulação **1.345.417,90**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.115, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Rota de Especial Interesse Turístico no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Rota do Sol" como Rota de Especial Interesse Turístico no Município de Armação dos Búzios, com o objetivo de promover e valorizar os atrativos turísticos locais, fomentando o desenvolvimento econômico, histórico, cultural e ambiental da região.

Art. 2º A Rota do Sol terá o seguinte traçado:

O roteiro tem início na Estrada da Usina, seguindo pela Travessa dos Pescadores em direção à Orla Bardot (Avenida José Bento Ribeiro Dantas). O percurso passa pela Praia da Armação, segue pela Praça dos Ossos e continua até a Rua João Fernandes. A partir desse ponto, a rota se dirige ao alto do morro, sem adentrar a orla, alcançando o Mirante de João Fernandes. O trajeto prossegue pela Rua João Fernandes, passando pela Praia de João Fernandinho e contornando a via até a altura da Ilha Branca, onde há potencial para a criação de um novo mirante. A rota segue em frente, com possibilidade de aproveitamento do Mirante da Caixa d'Água da Prolagos como ponto de apoio com informações turísticas e culturais. Em seguida, o trajeto alcança a Rua São Cristóvão, segue pela Rua Alfredo Silva e acessa a Rua Ida Pereira, chegando ao Mirante da Caixa D'água do Forno. De lá, desce pela Rua 20 até a Praia do Forno, e continua pela Avenida do Forno. O percurso segue pela Rua 21, passando pela Praia da Foca, e segue até a Rua 4, onde está localizado o outro Mirante do Forno. A partir daí, o trajeto continua pela Rua 2 em direção à Ponta da Lagoinha, avançando até a Rua 5, onde passa pelo Mirante da Praia da Ferradura. O percurso segue então pelas Ruas E e E1, alcançando a Rua Q, no canto esquerdo da Praia da Ferradura. Por fim, o roteiro segue pela Avenida do Atlântico, acessa a Avenida Parque e retorna pela Avenida do Contorno, encerrando o trajeto na Estrada da Usina.

Art. 3º A definição de pontos de parada, sinalização e possíveis adequações da Rota do Sol deverão ser realizadas com a participação dos profissionais que atuam diretamente nos passeios turísticos da cidade, como bugueiros, guias e taxistas, garantindo a integração e a participação ativa desses agentes no planejamento turístico municipal.

Art. 4º Para fins de identificação e orientação dos visitantes, a Rota do Sol deverá contar com sinalização específica, atendendo às seguintes diretrizes:
I – As placas de sinalização deverão ter formato quadrado, com dimensões de 1,0m x 1,0m;
II – Deverão conter pictogramas representativos dos atrativos turísticos, seguindo as normas estabelecidas pelo Guia Brasileiro de Sinalização Turística;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

III – Os materiais utilizados devem ser resistentes às condições climáticas locais e garantir a durabilidade da sinalização;
IV – Sempre que possível, incluir QR Codes nas placas, direcionando para informações históricas, ambientais e culturais do ponto turístico.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Vereador Felipe do Nascimento Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.116, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Gospel no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Armação dos Búzios, a Semana Gospel, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Gospel terá como objetivo:
I – Promover a cultura musical gospel e os valores cristãos;
II – Estimular a participação da população em atividades culturais, sociais e religiosas;
III – Valorizar o trabalho de artistas locais e regionais do segmento gospel;
IV – Fomentar o turismo e a economia local por meio da realização de eventos;
V – Incentivar a paz, a solidariedade e a integração entre os diversos segmentos religiosos

Art. 3º Durante a Semana Gospel, poderão ser realizadas atividades como: shows, palestras, apresentações artísticas, ações sociais, exposições e demais eventos de cunho religioso, educativo e cultural.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com igrejas, organizações não-governamentais, iniciativa privada e demais instituições, promover e apoiar as atividades da Semana Gospel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.117, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre instituir a concessão de abono aos servidores efetivos e comissionados em exercício na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o abono pecuniário aos servidores efetivos e comissionados em exercício na Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º O valor do abono será fixado por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A depender da disponibilidade orçamentária e financeira e da discricionariedade da Mesa Diretora, poderá ser concedido mais de um abono por exercício.

Art. 3º O abono de que trata esta lei não se incorporará aos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, para qualquer efeito legal, não se somando aos vencimentos a que faz jus o servidor para fins de estabelecimento do limite de vencimentos de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Mesa Diretora